



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº1972, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto n. 1786/2023 que trata da composição da Comissão de Fiscalização de Execução do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado com a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento."

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o solicitado no memorando n. 263/2024 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica altera a composição da Comissão de Fiscalização de Execução do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento, responsável pela fiscalização mensal de sua execução, subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, que passará a ser a seguinte:

**I. Titular:** Hiago Rhainner Mejia Laranjeira, matrícula n.º 21.565;

**II. Suplente:** Priscila Ohana de Souza, matrícula n. 25.731.

**III. Titular :** Claudia Donizate Temoteo, matrícula n.º. 23.980;

**IV. Suplente:** Ana Paula Cordeiro de Moura, matrícula n.º. 26.275.

**V. Titular:** Stefani Freitas Silva, matrícula n.º. 25.600;

**VI. Suplente:** Viviane Cristina dos Santos Silva, matrícula n.º. 22.023.

**Parágrafo único.** A Comissão de Fiscalização da Execução de que trata o "caput" poderá requisitar assessoria externa especializada, caso julgue necessária.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua

Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
RENATO FABRO	288.***.***-94	8.719/2024
AURIMAR MANSANO	109.***.***-69	35.842/2023
MARIO BUENO DE VASCONCELOS	789.***.***-68	42.387/2023
LUARA ROMAGNOLO MENDONÇA	314.***.***-14	6.851/2024
ROBERTO TADEU ARGENTONI	066.***.***-54	5.037/2024
NELSON MOACIR ARGENTONI	030.***.***-34	5.035/2024
VALDIVINO BARBOSA MENDONÇA	646.***.***-72	45.828/2023

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Notificações 10/2024.

**O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,**

**FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Augusto Debiage** residente a Av. Minas Gerais, 1.290 – Indaiá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2654 (Referente AI 14131 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Suely Caravante Lopes** residente a Rua Carlitos, 860 VL Formosa – Ch Belenzinho – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 15/24 (Referente AIPM 2577 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria Aparecida Alves da Silva** residente a Rua Brasil, 662 – Enseada – São Sebastião/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 10/24 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Neusa Pinheiro de Godoi Franco** residente a Av. Sergipe, 1.134 – Indaiá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2669 (Referente AI 14133 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o Sr. **Eugenio Mathias Filho** residente a Rua Stefan Marton, 352 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2648 (Referente AI 3224 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o Sr. **Anderson da Costa** residente a Rua Rua Tico Tico, 30 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2671 (Referente AI 14112 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o Sr. **Thiago Nunes da Silva Santos** residente a Rua Dolores Machado de Castro, 139 – Jd. Jaqueira – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2689 (Referente AI 14104 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Ebenezer Empreendimentos Imobiliários Ltda** localizado a Rua Prudêncio Baeta, 175 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2667 (Referente AI 14119 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o Sr. **Anderson da Costa** residente a Rua Tico Tico, 30 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2670 (Referente AI 14113 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o Sr. **Igor Conceição Neves dos Santos** residente a Travessa Fernão Dias, 74 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2668 (Referente AI 14110 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o Sr. **Wandemberg Naves Oliveira** residente a Rua Professor Jorge Passos, 37 – Jd. Califórnia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2680 (Referente AI 14130 CCZ).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA**

**SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 007/24****A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMA:**

Deferimento de **Cadastro nº 002/24 para Comércio de Medicamentos sob Controle Especial**, a base de substâncias da lista C2 dos anexos da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme prevê Artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06/99, para o estabelecimento:

<b>PROCESSO:</b>	17517/24
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	JN DROGARIAS LTDA
<b>NOME FANTASIA</b>	ULTRA POPULAR
<b>CNPJ:</b>	46.639.791/0002-10
<b>ENDEREÇO</b>	R. GUILHERME DE ALMEIDA, 15 – MORRO DO ALGODÃO - CARAGUATATUBA
<b>ATIVIDADE:</b>	COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.
<b>TIPO:</b>	DROGARIA
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	JEFERSON NUNES DE MENEZES
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	ERICK VINICIUS MARGINI
<b>CPF:</b>	317.869.008-58
<b>CONSELHO REGIONAL/ U.F.:</b>	CRF-SP Nº 44.911

**QUANTIDADES ESTIMADAS:**

ISOTRETINOÍNA 10 MG	05 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 MG	10 CAIXAS/MÊS

Caraguatatuba, 28 de Maio de 2024.

**SECRETARIA DE TURISMO**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2024**

**CHAMAMENTO PARA OS ARTISTAS E ARTESÃOS PARA VAGAS REMANESCENTES DE BOXES DESTINADOS À FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC, POLOS DA PRAÇA DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA - CENTRO E PRAÇA ANTONIO FACHINI - MARTIM DE SÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR**, representada pelo Secretário Adjunto **RODRIGO TAVANO**, no âmbito de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que os espaços destinados à Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC integram os atrativos turísticos do Município, sendo a Secretaria Municipal de Turismo responsável pela gestão dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que o objetivo da FEMAAC é o de promover, apoiar e divulgar a atividade artesanal na cidade de Caraguatatuba, facilitando a comercialização dos produtos artesanais e contribuindo para o desenvolvimento local de modo economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022 que “dispõe sobre o funcionamento da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC e dá outras providências”, em especial os artigos 6º, 7º e 23 item II;

**COMUNICA**

A abertura de inscrição, para processo de seleção para a obtenção de licença pública para expor seus trabalhos e

permissão de uso de box, aos artistas e artesãos, das vagas remanescentes dos boxes destinados à FEMAAC nos polos da Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro e Praça Antonio Fachini - Martim de Sá.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o regular processo de seleção para a ocupação das vagas remanescentes dos boxes destinados aos expositores nos polos da FEMAAC da Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro e Praça Antonio Fachini - Martim de Sá, na forma de permissão de uso de área pública, mediante inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada e deferida, e realização de teste prático comprobatório das atividades previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022.

1.2 Será disponibilizado o total de 02 (duas) vagas, distribuídas nos dois polos conforme abaixo:

- Polo localizado na Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro: 01 (uma) vaga.

- Polo localizado na Praça Antonio Fachini – Martim de Sá: 01 (uma) vaga.

1.3 O artista e/ou artesão poderá se inscrever APENAS para um dos polos.

1.4 O artista e/ou artesão deverá indicar no ato da inscrição em quais grupos de atividades previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, que irá concorrer.

1.5 Tendo em vista os limites dispostos no artigo 3º, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, que assegura a diversidade das atividades a serem expostas na FEMAAC, não haverá vagas disponibilizadas para as atividades:

- Polo localizado na Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro: “torção em metal” no caso de bijuterias, “montagem” no caso de conchas, e manualidades (decoupage, customização, peças em feltro, peças em espuma vinílica acetinada – EVA, sublimação).

- Polo localizado na Praça Antonio Fachini – Martim de Sá: “torção em metal” no caso de bijuterias, “montagem” no caso de conchas, trançado, e macramê.

1.6 O artista e/ou artesão poderá indicar no ato da inscrição um artesão parceiro e/ou ajudante conforme previsto no artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022.

## 2. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamada Pública e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)), a partir de 03 de junho de 2024, assim como obter outras informações e esclarecimentos através do e-mail: [femaac@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:femaac@caraguatatuba.sp.gov.br).

2.2. A inscrição será na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25 - Centro, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no período de 29 de maio a 14 de junho de 2024.

2.3. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a qual deverá ser realizada por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, CNPJ: 46.482.840/0001-39, agência 1741-8, conta corrente 53.212-6 em nome da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba – Eventos.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I deste Edital), o comprovante de depósito referente à taxa de inscrição prevista no item 2.2 deste edital, e apresentar os documentos abaixo relacionados, nos casos de cópias deverão apresentar os originais para conferência:

I. Cópias da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de identificação oficial com foto, e da Inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

II. Comprovação de residência do artesão no Município por, no mínimo, 05 (cinco) anos em cumprimento ao que dispõe o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022 (cópia do Título de Eleitor, certidão Eleitoral, declaração de matrícula de dependente legal em escola do Município de Caraguatatuba);

III. Cópia do Comprovante de Residência Oficial em Caraguatatuba (contas emitidas por concessionárias de água, luz, telefone, internet), atualizado em seu nome;

IV. Atestado de Antecedentes Criminais;

V. Comprovação de Regularidade com os Serviços Eleitoral e Militar, e quando for o caso em se tratando de permissionários estrangeiros, documento que comprove sua permanência legal no País;

VI. Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba referente a tributos, taxas e multas provenientes da atividade na FEMAAC;

VII. Declaração de Não Cônjuge/Companheiro (ANEXO II deste Edital);

VIII. Declaração de Não Servidor Público (ANEXO III deste Edital);

IX. Declaração de Não Violação de Direitos Autorais (ANEXO IV deste Edital);

X. Cópia da Carteira SUTACO ou SICAB dentro da validade;

XI. 03 (três) fotos 3 x 4 atualizadas com data;

XII. Foto(s) das peças(s) a serem expostas na FEMAAC, em primeiro plano, nítidas, e no tamanho 10 cm (dez centímetros) por 15 cm (quinze centímetros);

XIII. Foto(s) das ferramentas e equipamentos de trabalho;

**Parágrafo único.** Quando se tratar de microempreendedor individual, além dos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo, deverá também apresentar o certificado de condição de microempreendedor individual emitido pela Receita Federal do Brasil e o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2. O artesão parceiro indicado no Anexo I deverá apresentar a documentação elencada nos itens I a XI; e também terá que participar do teste prático mediante confecção de peça individualizada ou intervenção na peça do artista/artesão.

3.3. O ajudante indicado no Anexo I deverá apresentar a documentação elencada nos itens I a VIII, e XI.

## 4. DA SELEÇÃO E COMISSÕES

4.1. Neste ato constitui-se a Comissão Técnica para avaliação e validação das inscrições, sendo que a mesma poderá efetuar diligências e solicitar outros documentos que julgar necessários, a qual será composta pelos seguintes servidores públicos:

4.1.1 Mônica Araújo de Souza Lima – matrícula nº 16279;

4.1.2 Gisele Cristina de Paula Castilho – matrícula nº 8736;

e

4.1.3 Bruna de Fátima Teixeira Caldas – matrícula nº 25147.

4.2. A Comissão Avaliadora para avaliação do teste prático será nomeada por Edital quando da publicação da lista de inscritos que tiverem a documentação aprovada.

## 5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Comissão Técnica divulgará a lista de habilitação documental dos inscritos e os critérios de avaliação, através de Edital, até o dia 18 de junho de 2024, no veículo de imprensa oficial do Município e no site oficial da prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

5.2. Após publicação do resultado das homologações das inscrições caberá recurso junto à Comissão Técnica, que deverá ser protocolado na Sede da SETUR no prazo de, até, 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação da divulgação da lista de inscritos aprovados.

5.3. A Comissão Técnica avaliará o recurso podendo

reconsiderar o resultado ou, em caso de manutenção da decisão, encaminhará à Secretária Municipal de Turismo que decidirá em definitivo.

5.4. O resultado do recurso será divulgado no veículo de imprensa oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>, juntamente com a divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados e aptos a participarem do Processo avaliação do teste prático, bem como dia, local e horário do mesmo.

## 6. DO PROCESSO AVALIAÇÃO

6.1. O artista/artesão no dia do teste deverá:

I. Apresentar 03 (três) peças diferentes referentes a cada atividade inscrita em estágio inicial de elaboração;

II. Apresentar 03 (três) peças diferentes referentes a cada atividade inscrita em estágio mediano de elaboração;

III. Apresentar 03 (três) peças diferentes referentes a cada atividade inscrita já finalizada;

IV. Confeccionar na íntegra, na presença da Comissão Avaliadora, a peça sorteada entre as três apresentadas referente a cada atividade inscrita, e que após o encerramento do teste ficará no acervo da SETUR para exposição e divulgação, com posterior doação ao Fundo Social da Solidariedade de Caraguatatuba;

V. Levar amostras das peças a serem expostas na feira, limitado ao total de 10 (dez);

VI. Levar materiais e ferramentas necessários para confecção da peça referente a cada atividade inscrita.

6.2. No caso em que o artista/artesão for realizar o teste para uma das atividades de expressão cultural (tererês, tranças raiz e tatuagens de henna a mão livre) deverão levar voluntários ou manequim para a realização da atividade.

6.3. Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Técnica.

6.4. O teste prático terá suas imagens registradas exclusivamente pela SETUR, e desde já os artistas/artesãos autorizam a SETUR, ao uso gratuito e irrevogável. Isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente a veiculação de suas imagens, som, voz e fonograma, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos, para fins de divulgação da SETUR e da FEMAAC.

## 7. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

7.1. A Comissão Técnica divulgará o resultado do teste prático, mediante apresentação da lista dos aprovados no veículo de imprensa oficial do Município e no site oficial da prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

7.2. Após publicação do resultado caberá recurso junto à Comissão Técnica, que deverá ser protocolado na Sede do SETUR no prazo de, até, 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação da divulgação dos aprovados.

7.3. A Comissão Técnica analisará o recurso, podendo reconsiderar o resultado ou, em caso de manutenção da decisão, encaminhará ao Secretário Adjunto de Turismo que decidirá em definitivo.

7.4. O resultado do recurso será divulgado no veículo de imprensa oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>, juntamente com a divulgação da relação definitiva dos aprovados no Processo avaliação do teste prático.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso será processado com efeito suspensivo.

8.2. O recurso, contendo a exposição dos fatos e fundamentos do pedido do recorrente, será instruído com todos os elementos necessários ao seu exame e deverá ser protocolizado na SETUR, com decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento do prazo de sua interposição.

8.3. O recurso poderá ser apresentado por advogado ou

procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, ser instruído com o respectivo instrumento de procuração.

8.4. A decisão do recurso nos termos contidos neste Edital encerra a instância administrativa.

8.5. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição nos termos deste Edital pressupõe a aceitação e cumprimento de todos os requisitos nele estipulados.

9.2. Aplica-se no caso em tela o que dispõe a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, bem como demais legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo do Edital, tais como se acham estabelecidas neste Edital, como também nas normas legais pertinentes além de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo do Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo do Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, e de funcionamento, e-mail e telefone atualizados, até o término do Processo do Edital.

9.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição.

9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, na sede da SETUR e também através dos e-mails dos candidatos que os tiverem mencionado no seu requerimento de inscrição.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

9.9. São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS:

9.9.1 . ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO.

9.9.2 . ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO CÔNJUGE/COMPANHEIRO.

9.9.3 . ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO.

9.9.4 . ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

Caraguatatuba/SP, 29 de maio de 2024.

**RODRIGO TAVANO**

Secretário Municipal de Turismo

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

( ) POLO PRAÇA DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA – CENTRO

( ) POLO PRAÇA ANTONIO FACHINI – MARTIN DE SÁ

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARTEIRA ARTESÃO ( ) SUTACO ( ) SICAB/PAB Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO OFICINA/ATELIÊ: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Necessita de condição especial para realizar o teste prático?

( ) Não.

( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº 028/2024 apresento INSCRIÇÃO PARA EXPOSITOR NA FEMAAAC nos seguintes GRUPOS DE ATIVIDADES conforme Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2637/22, para qual irei realizar o teste prático:

( ) ARTES PLÁSTICAS: \_\_\_\_\_

( ) ARTESANATO: \_\_\_\_\_

( ) MANUALIDADES: \_\_\_\_\_

TÉCNICAS UTILIZADAS: \_\_\_\_\_

MATERIAIS UTILIZADOS: \_\_\_\_\_

FERRAMENTAS UTILIZADAS: : \_\_\_\_\_

PEÇAS ARTESANAIS A SEREM EXPOSTAS: \_\_\_\_\_

( ) não irei realizar teste em conjunto com a categoria a ser licenciada, de acordo com o previsto no § 3º do mesmo artigo, para a(s) atividade(s) de expressão cultural.

( ) irei realizar teste em conjunto com a categoria a ser licenciada, de acordo com o previsto no § 3º do mesmo artigo, para a(s) atividade(s) de expressão cultural:

( ) tererês ( ) tranças raiz ( ) tatuagem de henna a mão livre.

NOME PARCEIRO ARTESÃO INDICADO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARTEIRA ARTESÃO ( )SUTACO ( )SICAB/PAB Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO OFICINA/ATELIÊ: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL: ( ) \_\_\_\_\_

NOME AJUDANTE INDICADO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARTEIRA ARTESÃO ( )SUTACO ( )SICAB/PAB Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

**DECLARO, por fim**, que estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no Edital de Chamada Pública de nº 028/2024, bem como ciente da **TAXA E DO PREÇO PÚBLICO** que deverei arcar em caso de aprovação do processo seletivo, bem como das **OBRIGAÇÕES, PROIBIÇÕES** e demais disposições vigentes na legislação, em especial as contidas na **Lei Municipal 2.637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**.

CARAGUATATUBA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE NÃO CÔNJUGE/COMPANHEIRO.

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no município de Caraguatatuba-SP, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, na qualidade de candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que não sou cônjuge ou companheiro de titular de permissão de uso de outro box para exposição e comercialização de produtos em qualquer polo da FEMAAAC em funcionamento no Município de Caraguatatuba, e atendo ao requisito estabelecido no inciso II do artigo 7º Da Lei Municipal nº 2.637/2022.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará na desclassificação, além das penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do código penal.

Para maior clareza, firmo o presente.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no município de Caraguatatuba-SP, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, na qualidade de candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_,

DECLARO para os devidos fins que não sou servidor público da ativa seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, e atendo ao requisito estabelecido no inciso III do artigo 7º da Lei Municipal nº 2637/2022.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará na desclassificação, além das penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do código penal.

Para maior clareza, firmo o presente.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

Eu, \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado (a) no município de Caraguatatuba-SP, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, na qualidade de candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os devidos fins, que minhas peças Artísticas, Artesanais e/ou Manuais, produzidas para exposição e comercialização no Polo da FEMAAAC em funcionamento no Município de Caraguatatuba, não violam direitos autorais nos termos da Lei Federal nº 9.10, de 19 de fevereiro de 1998.

DECLARO, ainda que, para inscrição utilizei imagens das peças Artísticas, Artesanais e/ou Manuais, produzidas por mim, não violando direitos autorais nos termos da Lei Federal nº 9.10, de 19 de fevereiro de 1998.

Por ser verdade, firmo o presente.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 36/2024 – PI 7591/24 – PC 302/24 – Edital 50/24

Objeto: Registro de preços para execução de serviços de manutenção, reparo e conservação, em unidades da secretaria municipal de educação, saúde, esportes, próprios públicos e outros, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que os itens 5.9 do Edital e 2.2 do Termo de Referência (Anexo II) foram retificados. Fica mantida a data para a realização do certame, o dia 10/06/2024 às 09h00min. E a data limite para esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até o dia 05/06/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital Retificado e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 20/05/2024. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Obras Públicas.

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 35/2024 – PI 11852/24 – PC 328/24 – Edital 47/24

Objeto: Aquisição de 02 (dois) automóveis, sendo 01 (um) automóvel 0 (zero) km com capacidade de 07 (sete) lugares para o conselho tutelar e 01 (um) automóvel 0km com capacidade de 05 (cinco) lugares para a DDM – Delegacia de Defesa da Mulher de Caraguatatuba/SP.

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que os itens 7.2.3 e 7.2.9 do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), e a descrição do item 02 da Tabela do item 2.2 do Termo de Referência (Anexo II) foram alterados. A data de abertura foi redesignada para o dia 20/06/2024 às 09h00min. E a data limite para esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até o dia 17/06/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. Edital Retificado e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 28/05/2024.

Mariana Estella Cestari Lese, Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2024 – PI 37247/23 – PC 1058/23 – Edital 14/24

Objeto: Concessão onerosa de prestação de serviços públicos de remoção e guarda de veículos infratores a legislação, compreendendo as ações de remoção dos veículos infratores a legislação do local da infração e sua condução ao depósito; a implantação, operação e administração dos depósitos (pátios) para guarda de veículos infratores a legislação e suporte as atividades de leilão dos veículos custodiados nos pátios não retirados pelos seus proprietários após transcorridos os prazos legais, como também a oferta de suporte as ações de fiscalização de trânsito exercidas pelo município de Caraguatatuba. Adjudicada: Consórcio Redmovi Guard, com as consorciadas Red Dragon Rental Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.895.378/0001-10, e Movilegal Logística Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.967.628/0001-10 – Lote Único – Oferta da receita líquida pela outorga: 37,00% (trinta e sete por cento). Assinatura: 28/05/2024.

Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 106/2024 – PI Nº 16598/2024 – PC 380/2024 – Contrato nº 89/2024

Objeto: Prestação de serviços para a realização do evento “ARENA CROSS”.

Contratada: LINEM - LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR – CNPJ nº 03.666.459/0001-17. R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Assinatura: 23/05/2024

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024****EDITAL Nº. 21, DE 12 DE ABRIL DE 2024****CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS CULTURAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS, SOB DEMANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA****ETAPA 1 - CRENCIAMENTO - HABILITAÇÃO 1 – ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE**

A Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 21, de 12 de abril de 2024, nomeada pela Portaria nº 69, de 12 de abril de 2024, e a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 2024, se reuniram na data do dia 28 de maio, para análise das inscrições online do Credenciamento de Artistas e Profissionais Culturais Qualificados para a Realização de Atividades Culturais Diversas, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e, no uso de suas atribuições, divulga resultado da sexta lista do credenciamento:

**PESSOA FÍSICA - HABILITADOS**

Nome do artista/grupo/companhia/banda	Nome do responsável	Nota
Luana Cristalina Diniz Tizoni Kogus	Luana Cristalina Diniz Tizoni Kogus	60

**Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 21 (Portaria nº 69, de 12 de abril de 2024) e a Comissão de Contratação (Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 2024).**

Caraguatatuba, 24 de Maio de 2024.

HERON CARRILLO PIRES  
Comissão de Avaliação de Credenciamento

JOÃO PAULO RIBEIRO  
Comissão de Avaliação de Credenciamento

REINALDO BEZERRA JUNIOR  
Comissão de Avaliação de Credenciamento

FERNANDA NEIVA CORTES PRADO  
Comissão de Contratação

GUILHERME AUGUSTO CAZELATO  
Comissão de Contratação

MARIANA ROCHA ROSSETTI DIAS DA SILVA  
Comissão de Contratação

RICARDO BALBINO DE SOUZA  
Comissão de Contratação

THAYNÁ COSTA FERNANDES DE AGUIAR OLIVEIRA  
Comissão de Contratação

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA REUNIÃO ORDINÁRIA CARTA CONVOCATÓRIA**

Convoca-se cada representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, seja titular ou suplente, para

o próximo dia **03 de junho de 2024 (segunda-feira) às 18h**, a fim de participar da reunião ordinária de forma **presencial**, na Videoteca Lúcio Braun, atrás do Museu, com eleição para os representantes da cadeira de Etnia e Gênero (conselheiro e suplente). Além dos informes, a pauta será a seguinte:

- Eleição dos representantes do Setorial de Etnia e Gênero;
- Decisão sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura.

É importante que os interessados a votar e concorrer à vaga do Setorial de Etnia e Gênero entreguem suas fichas até o meio-dia de segunda-feira, 03/06/2024. A sala do CMPCC fica na sede da Fundacc, com entrada pela biblioteca.

Caraguatuba, 29 de maio de 2024.

Atenciosamente.

**Hugo dos Santos Labanca da Silva**  
Presidente do CMPCC

A Diretora Vice-Presidente da Associação dos Amigos do Água Viva Coral, Sr.<sup>a</sup> MAUREM MENDONÇA DE AGUIAR, no uso de suas atribuições com base no inciso V do artigo 25 c.c. §1º do artigo 16, ambos do Estatuto Social vigente, **convoca os membros desta Associação para Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no próximo dia **04 (quatro) do mês de junho**, do ano de **2.024** (dois mil e vinte e quatro), **às 19H00** (dezenove horas) em primeira chamada, e, se não for obtido o quórum mínimo necessário, iniciar-se-á após 30 (trinta) minutos em segunda chamada, com qualquer número de participantes que **será realizada no Auditório da FUNDACC** – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba, situada à Rua Santa Cruz nº396, Centro, Caraguatuba/SP. A referida Assembleia tem como objetivo tratar a ordem do dia:

1. ELEIÇÃO e POSSE do membro que irá compor o cargo vacante de Diretor-Presidente da DIRETORIA da Associação dos Amigos do Água Viva Coral para completar o mandato de seu antecessor (Período de Junho à Dezembro/2024).

Caraguatuba, 28 de maio de 2024.

MAUREM MENDONÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA



**Câmara Municipal de Caraguatuba.**

Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												1º Quadrimestre de 2024	
	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em RP não Processadas - 2023 (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	999.006,36	1.013.548,22	1.333.310,64	979.985,16	944.256,39	951.844,33	953.069,88	2.110.194,25	902.886,04	1.062.771,58	1.103.429,29	1.120.527,02	13.474.829,16	89.283,46
<b>Pessoal Ativo</b>	995.967,19	1.010.509,05	1.330.271,47	976.945,99	941.217,22	948.805,16	950.030,71	1.791.342,57	873.144,33	1.033.009,41	1.073.910,25	1.091.007,98	13.016.161,33	89.283,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	860.813,79	875.049,08	1.194.902,38	841.792,59	805.588,63	813.625,64	814.518,04	1.504.402,29	812.923,11	895.743,57	930.160,78	946.418,38	11.295.938,28	
Obrigações Patronais	135.153,40	135.459,97	135.369,09	135.153,40	135.628,59	135.179,52	135.512,67	286.940,28	60.221,22	137.265,84	143.749,47	144.589,60	1.720.223,05	89.283,46
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>3.039,17</b>	<b>3.039,17</b>	<b>3.039,17</b>	<b>3.039,17</b>	<b>3.039,17</b>	<b>3.039,17</b>	<b>3.039,17</b>	<b>3.188,51,68</b>	<b>29.741,71</b>	<b>29.762,17</b>	<b>29.519,04</b>	<b>29.519,04</b>	<b>458.667,83</b>	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.188,51,68	29.741,71	29.762,17	29.519,04	29.519,04	458.667,83	
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>999.006,36</b>	<b>1.013.548,22</b>	<b>1.333.310,64</b>	<b>979.985,16</b>	<b>944.256,39</b>	<b>951.844,33</b>	<b>953.069,88</b>	<b>2.110.194,25</b>	<b>902.886,04</b>	<b>1.062.771,58</b>	<b>1.103.429,29</b>	<b>1.120.527,02</b>	<b>13.474.829,16</b>	<b>89.283,46</b>

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>1.003.814.252,62</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>1.003.814.252,62</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>13.564.112,62</b>	<b>1,35</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>60.228.855,16</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>57.217.412,40</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>54.205.969,64</b>	<b>5,40</b>

RENATO LEITE CARRIDO DE AGUIAR  
PRESIDENTE

ANGELA MARIA MUNIZ FERREIRA  
Chefe de contabilidade e Orçamento  
CRC: 208956-0/SP

FERNANDO DE MACEDO APARECIDO  
Agente Administrativo  
CPF: 325.278.228-60

